

Fernando Nogueira

CRIMES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO

*Comentários às normas gerais
e aos crimes de trânsito*

DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA

4ª EDIÇÃO
REVISTA E ATUALIZADA

2018



Rua Mato Grosso, 164, Ed. Marfina, 1º Andar – Pituba, CEP: 41830-151 – Salvador – Bahia
Tel: (71) 3045.9051
• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Ana Caquetti

• A Editora JusPODIVM passou a publicar esta obra a partir da 4.ª edição.

N778c Nogueira, Fernando Célio de Brito
Crimes do Código de Trânsito - Legislação Penal Especial / Fernando Célio de Brito Nogueira - 4. ed. rev. e atual. – Salvador: Ed. Juspodivm, 2018.
208 p.

Bibliografia.
ISBN 978-85-442-1687-3

1. Trânsito. 2. Legislação. 3. Código de Trânsito. I. Nogueira, Fernando Célio de Brito. II. Título.

1113.33

CDD 341.376

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

Capítulo I

INTRODUÇÃO	19
ANTES E DEPOIS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO (LEI FEDERAL N. 9.503/97): AS DRÁSTICAS CIFRAS DE MORTES POR ACIDENTES DE TRÂNSITO NO BRASIL	19

Capítulo II

O DIREITO PENAL DO TRÂNSITO E A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DE NOSSA LEGISLAÇÃO NESSE TEMA	25
1. NOÇÃO	25
2. ANTECEDENTES HISTÓRICOS REMOTOS	30
3. ANTECEDENTES REMOTOS DE NOSSA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	33
4. ANTECEDENTES PRÓXIMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO DE 1997	35

Capítulo III

DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS AOS CRIMES DE TRÂNSITO E DOS CRIMES DE TRÂNSITO EM ESPÉCIE	39
1. AS NORMAS GERAIS: ARTS. 291 a 301, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO	39
1.1. REGRA DE INTEGRAÇÃO	40
1.2. APLICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CIVIL EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE, DA TRANSAÇÃO PENAL E DA EXIGÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO AO CRIME DE LESÃO CORPORAL CULPOSA DE TRÂNSITO E A SUPRESSÃO DO ART. 291, PARÁGRAFO ÚNICO, EM SUA REDAÇÃO PRIMITIVA....	41
2. AS CONTROVÉRSIAS RESULTANTES DA PRIMITIVA E TRUNCADA REDAÇÃO	42
3. A INTERPRETAÇÃO QUE PREVALECIA	42
4. A SUPRESSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 291, E A NOVA PREVISÃO DO PARÁGRAFO 1º, I, II E III	43
5. CABIMENTO DA COMPOSIÇÃO, EM SENTIDO LATO, SEM O EFEITO DE EX- TINGUIR A PUNIBILIDADE	43

CRIMES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO • *Fernando Nogueira*

6.	EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E RACHA NÃO SÃO MAIS INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. SOMENTE O CRIME DE LESÃO CORPORAL CULPOSA CONTINUA A SER CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.....	43
7.	RESUMO DAS CONSEQUÊNCIAS DO ART. 291, PARÁGRAFO 1º, I, II E III, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO	44
7.1.	SOMENTE O DELITO DO ART. 303 (LESÃO CORPORAL CULPOSA DE TRÂNSITO) COMPORTA OS TRÊS INSTITUTOS (COMPOSIÇÃO CIVIL EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE, TRANSAÇÃO PENAL E EXIGÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA).....	44
7.2.	EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E RACHA (ARTS. 306 E 308, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO): NÃO CABIMENTO DA EXIGÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO CIVIL EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE E DA TRANSAÇÃO PENAL.....	45
7.3.	OBSERVAÇÕES SOBRE O CABIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS CRIMES DE LESÃO CORPORAL CULPOSA DE TRÂNSITO, EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E RACHA (ARTS. 303, 306 E 308, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO (ESTE EM SUA FORMA SIMPLES)....	45
7.3.1.	OBSERVAÇÕES SOBRE O CABIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DO ART. 44, DO CÓDIGO PENAL, NOS CRIMES DE TRÂNSITO, DO 'SURSIS' DO ART. 77 E SEGUINTE, DO CÓDIGO PENAL, E DO REGIME INICIAL ABERTO	46
7.3.1.1.	AS NOVAS CONDIÇÕES PARA AS PENAS RESTRIATIVAS DE DIREITOS, TRAZIDAS PELA LEI 13.281/16, NO ART. 312-A, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO	48
7.3.1.1.1.	ATIVIDADES A SEREM ESTABELECIDAS PELO JUIZ AO APLICAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DA LIBERDADE POR RESTRIATIVAS DE DIREITOS, NOS CRIMES DE TRÂNSITO, POR FORÇA DO ART. 312-A, TRAZIDO PELA LEI 13.281, DE 2016...	49
7.3.1.1.2.	NOÇÃO	50
7.3.1.1.3.	ATIVIDADES ESPECIAIS PARA O AUTOR DE CRIMES DE TRÂNSITO	51
7.3.1.1.4.	CRÍTICA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES ELENCADAS. DA RELATIVIZAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APLICAÇÃO. PROPOSTA DE VIABILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DO PRECEITO	52
7.4.	CABIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (ARTS. 76 E 89, DA LEI 9.099/95) NOS CRIMES DE TRÂNSITO.....	54

SUMÁRIO

7.4.1.	CRIMES PASSÍVEIS DE TRANSAÇÃO PENAL.....	54
7.4.2.	CRIMES PASSÍVEIS DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.....	54
7.5.	OBRIGATORIEDADE DO INQUÉRITO POLICIAL.....	55
7.5.1.	ALCANCE.....	55
7.6.	O PARÁGRAFO 4º, ACRESCENTADO PELA LEI 13.546/17, QUE REMETE AO ART. 59, DO CÓDIGO PENAL.....	56
8.	A SUSPENSÃO OU PROIBIÇÃO DA OBTENÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.....	57
8.1.	ALCANCE.....	57
8.2.	A SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E O MOTORISTA PROFISSIONAL: POSIÇÕES SOBRE O TEMA.....	58
9.	DURAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO OU PROIBIÇÃO DE OBTENÇÃO DA PERMISSÃO OU HABILITAÇÃO.....	62
9.1.	ALCANCE.....	62
9.2.	A IMPRESCINDÍVEL FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES.....	64
9.3.	INTIMAÇÃO PARA ENTREGA DA HABILITAÇÃO E NÃO CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO ENQUANTO O SENTENCIADO ESTIVER, POR EFEITO DE CONDENAÇÃO PENAL, RECOLHIDO A ESTABELECIMENTO PRISIONAL (§§ 1º e 2º).....	64
10.	A MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DA PERMISSÃO OU HABILITAÇÃO E DE PROIBIÇÃO DE SUA OBTENÇÃO.....	65
10.1.	ALCANCE.....	66
10.2.	CABIMENTO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA DECISÃO QUE CONCEDE OU NEGUE A MEDIDA.....	68
11.	COMUNICAÇÃO DA SUSPENSÃO OU PROIBIÇÃO DE OBTENÇÃO DA PERMISSÃO OU HABILITAÇÃO.....	68
11.1.	ALCANCE.....	68
12.	REINCIDÊNCIA EM CRIME DE TRÂNSITO: APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DA PERMISSÃO OU HABILITAÇÃO.....	69
12.1.	ALCANCE.....	69
13.	A MULTA REPARATÓRIA.....	70
13.1.	ALCANCE LIMITADO AO PREJUÍZO MATERIAL.....	71
13.2.	NÃO CABIMENTO DA MULTA REPARATÓRIA NA SENTENÇA, SE NÃO HOUVER PEDIDO NO CURSO DA AÇÃO PENAL E DISCUSSÃO DA MATÉRIA NO PROCESSO.....	71
13.2.1.	CONSTITUCIONALIDADE DA MULTA REPARATÓRIA.....	72
14.	CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES DA PENA DOS CRIMES DE TRÂNSITO.....	72
14.1.	AGRAVANTES ESPECIAIS DA PENA DOS CRIMES DE TRÂNSITO.....	73

CRIMES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO • *Fernando Nogueira*

14.1.1.	GRAVE DANO POTENCIAL PARA PESSOAS OU PATRIMÔNIO DE OUTREM.....	74
14.1.2.	UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO SEM PLACAS OU COM PLACAS FALSAS OU ADULTERADAS.....	76
14.1.3.	FALTA DE PERMISSÃO OU HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA VEÍCULO DE CATEGORIA DIVERSA.....	76
14.1.4.	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL QUE IMPONHA CUIDADOS ESPECIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAS E DE CARGAS.....	76
14.1.5.	VEÍCULO COM ADULTERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU ITENS DE SEGURANÇA.....	77
14.1.6.	SOBRE FAIXA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE PEDESTRES.....	77
15.	DO CABIMENTO DO PERDÃO JUDICIAL NOS CRIMES DE TRÂNSITO, EMBORA TENHA SIDO VETADO O ART. 300, QUE O PREVIA EXPRESSAMENTE.....	77
16.	NÃO IMPOSIÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE E INEXIGIBILIDADE DE FIANÇA AO CONDUTOR QUE PRESTE PRONTO E INTEGRAL SOCORRO À VÍTIMA.....	78
16.1.	ALCANCE.....	78
17.	BENS JURÍDICOS PROTEGIDOS PELOS CRIMES DE TRÂNSITO.....	79
17.1.	BEM JURÍDICO-PENAL: CONCEITO CONTROVERTIDO NA DOUTRINA.....	79
17.2.	BENS JURÍDICOS PROTEGIDOS EM CADA UM DOS CRIMES DE TRÂNSITO.....	81
18.	CLASSIFICAÇÃO DOUTRINÁRIA DOS CRIMES DE TRÂNSITO: CRIMES DE DANO, DE PERIGO (ABSTRATO E CONCRETO) E OMISSIVOS.....	84
19.	O CONCURSO ENTRE OS CRIMES DE TRÂNSITO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES.....	87

Capítulo IV

OS CRIMES DE TRÂNSITO	89
1. O CRIME DE HOMICÍDIO CULPOSO DE TRÂNSITO.....	89
1.1. BEM JURÍDICO TUTELADO.....	90
1.2. SUJEITOS DO CRIME.....	91
1.3. CONDUTAS.....	91
1.3.1. CONSTITUCIONALIDADE DA FIGURA TÍPICA.....	93
1.4. VOLUNTARIEDADE.....	95
1.5. CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	96
1.5.1. A REPARAÇÃO DO DANO: EFEITOS.....	96
1.6. AÇÃO PENAL.....	99

SUMÁRIO

1.7.	CAUSAS ESPECIAIS DE AUMENTO DE PENA	99
1.7.1.	NOÇÃO	99
1.8.	O HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO PELA PARTICIPAÇÃO EM CORRIDA, DISPUTA, COMPETIÇÃO AUTOMOBILÍSTICA OU EXIBIÇÃO OU DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA, PRECEITO REVOGADO PELA LEI 13.281, DE 4 DE MAIO DE 2016	100
1.8.1	O CRIME DE HOMICÍDIO CULPOSO SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA, TRAZIDO PELA LEI 13.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 (VIGÊNCIA A PARTIR DE 21 DE ABRIL DE 2018)	102
1.9.	CAUSAS ESPECIAIS DE AUMENTO DE PENA: CONSEQUÊNCIA	103
1.10.	HOMICÍDIO DOLOSO, POR PARTICIPAÇÃO EM RACHA, NÃO É CRIME DE TRÂNSITO, MAS CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA.....	104
1.11.	EMBRIAGUEZ, ISOLADAMENTE, NÃO PROVA O DOLO EVENTUAL...	115
1.11.1.	EMBRIAGUEZ PODE APONTAR PARA O DOLO EVENTUAL: COMPETE AO TRIBUNAL DO JÚRI A DECISÃO.....	117
1.11.2.	NOTA DOUTRINÁRIA SOBRE O DOLO EVENTUAL	118
1.11.3.	DISTINÇÃO ENTRE DOLO EVENTUAL E CULPA CONSCIENTE	120
1.11.4.	COMPETE AO TRIBUNAL DO JÚRI DECIDIR SE HÁ DOLO EVENTUAL OU CULPA CONSCIENTE	121
1.12.	EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA, POR HOMICÍDIO CULPOSO DE TRÂNSITO, EM FACE DE DECISÃO CONDENATÓRIA CONFIRMADA EM SEGUNDA INSTÂNCIA.....	126
2.	O CRIME DE LESÃO CORPORAL CULPOSA DE TRÂNSITO	128
2.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	128
2.2.	SUJEITOS DO CRIME	129
2.3.	CONDUTAS	129
2.4.	VOLUNTARIEDADE.....	129
2.5.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	130
2.5.1.	REPARAÇÃO DO DANO: EFEITOS.....	130
2.6.	AÇÃO PENAL.....	130
2.7.	CAUSAS DE AUMENTO DE PENA	131
2.8.	LESÃO CORPORAL CULPOSA GRAVE OU GRAVÍSSIMA, QUALIFICADA PELA ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA EM RAZÃO DA INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA.....	132
3.	CRIME DE OMISSÃO DE SOCORRO DE TRÂNSITO.....	134

CRIMES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO • *Fernando Nogueira*

3.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	134
3.2.	SUJEITOS DO CRIME	135
3.3.	CONDUTAS	136
3.3.1.	ELEMENTO NORMATIVO "POR JUSTA CAUSA"	136
3.4.	VOLUNTARIEDADE.....	137
3.5.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	137
3.5.1.	CARACTERIZAÇÃO DO CRIME EM CASO DE MORTE INSTANTÂNEA.....	137
3.6.	AÇÃO PENAL.....	139
4.	CRIME DE EVASÃO DO LOCAL DO ACIDENTE PARA EVITAR RESPONSABILIDADE PENAL OU CIVIL	139
4.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	139
4.1.1.	INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA DO PRECEITO: TEMA CONTROVERTIDO	140
4.2.	SUJEITOS DO CRIME	143
4.3.	VOLUNTARIEDADE.....	143
4.4.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	143
4.5.	AÇÃO PENAL.....	143
5.	CRIME DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE.....	144
5.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	145
5.2.	SUJEITOS DO CRIME	148
5.3.	CONDUTAS	148
5.4.	VOLUNTARIEDADE.....	150
5.4.1.	A TEORIA DA AÇÃO LIVRE NA CAUSA (ACTIO LIBERA IN CAUSA).....	150
5.5.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	151
5.6.	CONDUTAS QUE CONFIGURAM O CRIME E MEIOS DE PROVA	152
5.6.1.	A JURISPRUDÊNCIA SOBRE OS MEIOS DE PROVA DO DELITO	153
5.6.2.	AUSÊNCIA DE CONTRAPROVA OFERECIDA PELO ACUSADO..	157
5.7.	CRIME DE PERIGO ABSTRATO E CONSTITUCIONALIDADE DO PRECEITO	159
5.8.	QUESTÕES RELACIONADAS AO ETILÔMETRO OU BAFÔMETRO.....	161
5.9.	REVOGAÇÃO DO ART. 34, DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS (DECRETO-LEI 3.688/41)	166
6.	CRIME DE VIOLAÇÃO DA SUSPENSÃO OU DA PROIBIÇÃO DE SE OBTER A PERMISSÃO OU A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR.....	166

SUMÁRIO

6.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	167
6.2.	SUJEITOS DO CRIME	167
6.3.	CONDUTAS	167
6.4.	VOLUNTARIEDADE.....	168
6.5.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	168
6.6.	AÇÃO PENAL.....	168
7.	CRIME DE COMPETIÇÃO OU DISPUTA AUTOMOBILÍSTICA NÃO AUTORIZADA (RACHA).....	169
7.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	170
7.2.	SUJEITOS DO CRIME	170
7.3.	CONDUTAS	170
7.4.	VOLUNTARIEDADE.....	172
7.5.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	172
7.6.	AÇÃO PENAL.....	172
7.7.	CRIME QUALIFICADO PELA LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE	173
7.8.	CRIME QUALIFICADO PELO RESULTADO MORTE	173
7.9.	O CONFLITO APARENTE DE NORMAS QUE INICIALMENTE EXISTIU ENTRE O RACHA QUALIFICADO PELO RESULTADO MORTE E A FIGURA TÍPICA DO ART. 302, § 2º, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO (HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO PELA EMBRIAGUEZ OU PELO RACHA), REVOGADA PELA LEI 13.281, DE 4 DE MAIO DE 2016.....	174
7.9.1.	CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DA REVOGAÇÃO DO ART. 302, § 2º, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO: O AGENTE RESPONDERÁ PELO CRIME DE RACHA QUALIFICADO, SE AFASTADAS AS HIPÓTESES DE DOLO DIRETO OU EVENTUAL	177
7.9.1.1.	POSSIBILIDADE DE CONCURSO DE CRIMES ENTRE O RACHA E O HOMICÍDIO CULPOSO, SE A MORTE NÃO SE VERIFICAR DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO RACHA, NO MESMO CONTEXTO OU EM VIRTUDE DA DISPUTA OU COMPETIÇÃO NÃO AUTORIZADA	177
7.10.	REVOGAÇÃO DO ART. 34, DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS (DECRETO-LEI N. 3.688/41) PELO ART. 308, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO.....	178
8.	CRIME DE DIREÇÃO NÃO HABILITADA, GERANDO PERIGO DE DANO.....	180
8.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	180
8.2.	SUJEITOS DO CRIME	180

CRIMES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO • *Fernando Nogueira*

8.3.	CONDUTAS	180
8.4.	VOLUNTARIEDADE.....	182
8.5.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	182
8.6.	AÇÃO PENAL.....	183
8.7.	REVOGAÇÃO DA CONTRAVENÇÃO DO ART. 32, DA LEI DAS CONTRA VENÇÕES PENAIIS (DECRETO-LEI 3.688/41).....	183
9.	CRIME DE PERMISSÃO, CONFIANÇA OU ENTREGA DA DIREÇÃO A PESSOA NÃO HABILITADA OU SEM CONDIÇÕES DE DIRIGIR COM SEGURANÇA.....	184
9.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	184
9.2.	SUJEITOS DO CRIME	184
9.3.	CONDUTAS	185
9.4.	VOLUNTARIEDADE.....	186
9.5.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	187
9.6.	AÇÃO PENAL.....	188
9.7.	DERROGAÇÃO DO ART. 32, DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIIS (DECRETO-LEI 3.688/41)	188
10.	CRIME DE VELOCIDADE INCOMPATÍVEL EM DETERMINADOS LOCAIS.....	188
10.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	189
10.2.	SUJEITOS DO CRIME	189
10.3.	CONDUTA.....	189
10.3.1.	ELEMENTO ESPACIAL	192
10.4.	VOLUNTARIEDADE.....	192
10.5.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	192
10.6.	AÇÃO PENAL.....	193
10.7.	CRIME DE PERIGO CONCRETO	193
10.8.	DERROGAÇÃO DO ART. 34, DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIIS (DECRETO-LEI 3.688/41)	193
11.	CRIME DE FRAUDE PROCESSUAL DE TRÂNSITO.....	194
11.1.	BEM JURÍDICO TUTELADO	194
11.2.	SUJEITOS DO CRIME	194
11.3.	CONDUTAS	194
11.4.	VOLUNTARIEDADE.....	197
11.5.	CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	197
11.6.	AÇÃO PENAL.....	198
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	199